

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL PPGPPD/2026.2

SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2026.2 NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO (PPGPPD)

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), na página da UFRPE, por meio do endereço eletrônico https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, torna público o Edital para Processo Seletivo de Aluno(a) Especial para cursar disciplinas específicas no Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento da UFRPE-FUNDAJ, no semestre letivo de 2026.2.

1 DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Encontram-se abertas as inscrições para a participação em processo seletivo destinado à ocupação de 10 (dez) vagas para cursar disciplinas específicas do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento da UFRPE-FUNDAJ, na categoria de Aluno(a) Especial, no semestre letivo de 2026.2, conforme o quadro abaixo.

Disciplina específica	Carga Horária	Créditos	Vagas	Dia Horário
Políticas Públicas e Desenvolvimento Profa. Maria do Rosario de F. A. Leitão	60h	4	6	Segunda Às 14h
Metodologia de Pesquisa em Políticas Públicas Prof. Paulo Thiago N. B. de Melo	45h	3	2	Segunda Às 9h
Tópicos Especiais: Instituições, Governo e Políticas Públicas Prof. Hérrisson Fábio de Oliveira Dutra	45h	3	2	Quarta Às 8h

- 1.1.1 O(A) Aluno(a) Especial pode cursar disciplinas que totalizam até 6 (seis) créditos por semestre.
- 1.1.2 Considerando a Resolução 096/2015 do CEPE/UFRPE, será reservada 01 (uma) vaga para servidor ativo da Universidade Federal Rural de Pernambuco. O mesmo quantitativo será disponibilizado para servidores da Fundaj. Estas vagas serão extras do total informado no item 1.1.
- 1.1.3 De acordo com a Resolução CEPE 444/2022, que trata de ações afirmativas da UFRPE, serão destinadas 2 (duas) vagas para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas trans e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.2 A inscrição do/a candidato/a implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto desse edital.
- 1.3 O/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online* pelo endereço https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S conforme o cronograma no Apêndice I do presente edital.
- 1.4.1 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos não serão acatadas.
- 1.4.2 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição efetuada através da GRU gerada conforme o Item 1 do Manual do Candidato;
- 1.4.3 De acordo com o Decreto no. 6135/2007, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, conforme especificado no item 3 do Manual do Candidato.
- 1.5 O PPGPPD **não se responsabilizará** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.5.1 Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.
- 1.5.2 O candidato que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

- 1.6 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (*e-mail*) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
- 1.6.1 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:
 - 1.6.1.1 Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
 - 1.6.1.2 Passaporte;
 - 1.6.1.3 Certificado de Reservista;
 - 1.6.1.4 Carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade;
 - 1.6.1.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 1.6.1.6 Carteira Nacional de Habilitação.
- 1.7 O/a candidato/a assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição e documentação.
- 1.8 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 1.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.
- 1.10 Candidatos estrangeiros deverão utilizar passaporte válido como documento identificador. A obtenção de visto de estudante é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.11 Os resultados serão divulgados na página do PPGPPD <https://ppgppd.ufrpe.br/>
- 1.12 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão do PPGPPD, formada por três (3) membros do PPGPPD.

2. DO ATO DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá inicialmente acessar o endereço https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e selecionar o Processo Seletivo.
- 2.2 Após selecionar o Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o Formulário de Inscrição Online, indicado na página do Processo Seletivo.
- 2.3 O candidato deverá preencher os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição Online, além dos campos solicitados no Questionário.
- 2.4 Todo candidato deverá anexar, no momento da inscrição, em formato PDF:
 - 2.4.1 Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.
 - 2.4.1.1 O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação ou pelo departamento responsável pelo registro e controle acadêmico da IES, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.
 - 2.4.2 Histórico escolar do curso de graduação.
 - 2.4.3 Comprovante de pagamento da GRU, emitida conforme o Anexo I do Manual do Candidato, ou comprovante de isenção de pagamento, conforme especificado no item 3 do Manual do Candidato.
 - 2.4.3.1 O candidato que se enquadrar nos critérios para isenção da taxa de inscrição, deverá anexar Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal emitido dentro dos últimos seis meses, disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br>.
 - 2.4.4 O candidato que estiver concorrendo a vagas destinadas a servidores da UFRPE ou da Fundaj, deverá marcar a opção de vaga para Ampla Concorrência, e anexar no momento da inscrição, Declaração de concordância da chefia (Anexo V), declarando que está de acordo que o referido servidor participe do Programa de Pós-Graduação em questão. A ausência deste documento irá implicar na não-homologação da inscrição.
- 2.5 O candidato que for concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, deverá anexar no momento de sua inscrição, em documento único no formato PDF:
 - 2.5.1 No caso de candidatos negros (pretos e pardos):
 - 2.5.1.1 Documento de autodeclaração (Anexo II), disponível no presente edital.
 - 2.5.2 No caso de candidatos indígenas:
 - 2.5.2.1 Cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
 - 2.5.3 No caso de portador de necessidades especiais:
 - 2.5.3.1 Formulário de requerimento para atendimento especializado (Anexo III), disponível no presente edital.
 - 2.5.3.2 Laudo médico, original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo

o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. Nas situações de deficiência física, deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

- 2.5.3.3 No caso de o candidato ser aprovado no processo seletivo, seu laudo médico deverá ser devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/PROGEPE da UFRPE.
- 2.5.4 No caso de pessoas trans:
- 2.5.4.1 Documento de autodeclaração (Anexo IV), disponível no presente edital.
- 2.6 Após concluído o ato da inscrição pelo sistema, não será possível adicionar, remover, ou alterar os arquivos da inscrição em hipótese nenhuma.
- 2.6.1 Caso o candidato deseje substituir os arquivos da inscrição, poderá cancelar sua inscrição e realizar uma nova, desde que dentro do período de inscrição.
- 2.7 Os candidatos poderão acompanhar sua inscrição através da Área do Candidato, acessando https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/lista_inscricoes_candidato.jsf
- 2.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.
- 2.9 Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa específico e homologado pelo respectivo Colegiado.
- 2.10 A lista dos candidatos homologados será publicada na página do programa (<https://ppgppd.ufrpe.br>), assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

- 3.1 Conforme a Resolução 211-2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE, o processo seletivo será realizado por uma etapa de Análise do Histórico Escolar da Graduação com as seguintes pontuações:

Eixo de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1) Curso de Graduação¹		3,0
Bacharelado ou licenciatura em Ciências Sociais; Administração, Economia, Direito, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História, Geografia, Psicologia e Ciências do Consumo.	3,0	
Bacharelado e licenciatura nas demais áreas.	2,0	
2) ENADE do Curso de Graduação^{2, 3}		3,0
ENADE faixa ≤ 3, ou não informado, ou não calculado, ou não disponibilizado no período da avaliação dos títulos ou quando o indicador tiver mais de 7 (sete) anos.	1,0	
ENADE faixa = 4	2,0	
ENADE faixa = 5	3,0	
3) Coeficiente de Rendimento		4,0
Coeficiente de Rendimento < 7,5 ou não informado, ou não disponível no padrão 0,0 a 10,0.	1,0	
Coeficiente de Rendimento 7,5 a 9,0	3,0	
Coeficiente de Rendimento > 9,0	4,0	
NOTA FINAL (Soma dos Eixos 1, 2 e 3)		10,0

1 - Deverá ser computado apenas um curso de graduação. Na apresentação de mais de um, a Comissão pontuará o de maior valor do Eixo 1.

2 - A consulta do indicador deverá ser verificada no site E-mec (emec.mec.gov.br) na fase de avaliação de títulos.

3 - Será computado o indicador do curso de graduação que foi pontuado no item "Graduação".

- 3.2 O critério para classificação é a obtenção da nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3.3 A avaliação do processo seletivo compete à Comissão de Seleção e Admissão do Programa.
- 3.4 O resultado final será publicado na página programa (<https://ppgppd.ufrpe.br>).

- 3.5 Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.
- 3.6 No caso de empate, o desempate será resolvido observando-se sucessivamente os seguintes critérios:
 - 3.6.1 Maior nota no eixo 3 Coeficiente de Rendimento.
 - 3.6.2 Maior nota no eixo 2 ENADE do Curso de Graduação.
 - 3.6.3 Candidato de maior idade.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1 Poderão se matricular no Programa os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas.
- 4.2 Os(as) selecionados(as) somente poderão ser inicialmente matriculados(as) mediante apresentação de diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, podendo gerar nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.
- 5.2 A Comissão de Seleção e Admissão do PPGPPD decidirá casos omissos.

APÊNDICE I – CRONOGRAMA

Data	Horário	Fase
21/07/2026	19h	Abertura das Inscrições em: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S
23/07/2026	23h59	Encerramento das inscrições através no https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S
24/07/2026	23h59	Prazo para a divulgação das inscrições homologadas no https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S
27/07/2026	23h59	Prazo para a interposição de recursos referente à homologação das inscrições no https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S
30/07/2026	23h59	Data limite para a divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições no https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S
30/07/2026	23h59	Divulgação do Resultado final do Edital e da lista dos/as candidatos/as classificados, no https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S
02/08/2026	23h59	Prazo para solicitar recurso referente ao resultado final do Edital no https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S
05/08/2026	23h59	Data limite para a divulgação do resultado dos recursos ao resultado final, no https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

Nota: Calendário sujeito a alterações. O interessado deverá acompanhar as versões atualizadas do calendário através do endereço:

https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

ANEXO I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição. Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

2. Preencher os campos:

ÓRGÃO ARRECADADOR: 26248 – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIDADE GESTORA ARRECADADORA: 153165

SERVIÇO: 014190 – SERVIÇOS E TAXAS EDUCACIONAIS

3. Clicar em Avançar.

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3530

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

5. Clicar em Iniciar Pagamento

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Pretos e Pardos)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso, informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra fé pública e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Precisa de tempo adicional para realização das provas? () SIM () NÃO

Esta solicitação só terá validade quando apresentada, nos locais descritos em edital, a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Pessoas Trans)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____,

declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo V – Declaração de concordância da chefia

Declaro para fins de direito que o(a) servidor(a) _____

SIAPE N° _____, CPF n° _____, lotado(a) no(a) _____

poderá participar do processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ e concordo que o mesmo seja liberado do setor no horário de suas aulas, podendo vir a compensar as horas não trabalhadas em horário a combinar.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo da Chefia